



## NORMAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL

Rio de Janeiro  
Setembro/2021

1. O exame de qualificação de Mestrado tem como objetivo avaliar o desenvolvimento da pesquisa e do Produto/Processo Educacional (PE).
2. O exame de qualificação deve ser realizado em até no máximo 18 meses, a contar da data da matrícula.
3. Para a realização do exame de qualificação de mestrado, o aluno deverá entregar uma prévia de sua dissertação de mestrado, seguindo as orientações e diretrizes estabelecidas no Manual de Dissertação, contendo as seguintes informações obrigatórias:
  - apresentação do objetivo principal da pesquisa de dissertação de Mestrado e do PE com sua relevância na área de pesquisa;
  - revisão da literatura que versa sobre o tema da pesquisa;
  - metodologia de pesquisa empregada;
  - cronograma para conclusão da pesquisa de dissertação de Mestrado e andamento do projeto.
4. A prévia da dissertação de mestrado será apresentada oralmente pelo candidato a uma banca examinadora, homologada pela Comissão Deliberativa do Programa.
5. A banca examinadora será formada por um mínimo de 3 (três) membros, todos portadores do título de Doutor, com reconhecida produção acadêmica na área da pesquisa, incluindo o orientador ou co-orientador, que presidirá a banca, e pelo menos um membro externo ao PPGEDV.
6. A banca examinadora do exame de qualificação de Mestrado deverá incluir um membro suplente para substituir um dos membros titulares em uma eventual falta destes.
7. Para solicitar o agendamento do exame de qualificação, o aluno deverá ter cursado, com aproveitamento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do mínimo de horas-aula em disciplinas.
8. A solicitação de agendamento do exame de qualificação deverá ser feita em formulário próprio com a indicação dos nomes dos membros da banca e a concordância do orientador, devidamente preenchido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. O texto do exame de qualificação deve ser entregue à banca na forma escrita (impressa ou eletrônica), com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para a defesa.
10. O aluno terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos para a apresentação oral e cada membro da banca terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a arguição.
11. Após a arguição, será realizada uma sessão constituída exclusivamente pelos membros da banca examinadora, na qual será proferido o resultado aprovado ou reprovado, registrado em ata, assinada por todos os membros.
12. Para ser considerado aprovado o candidato deverá ter a anuência da maioria dos membros da banca examinadora.
13. O resultado da defesa deverá ser encaminhado à Comissão Deliberativa para homologação.
14. Em caso de reprovação, o aluno terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar novo exame de qualificação perante a mesma banca, preferencialmente.
15. Será desligado do curso o aluno que for reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação.